



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ** no uso de suas atribuições, torna público o edital Pregão Eletrônico SRP nº 34/2025, para conhecimento dos interessados, que às 9 horas, do dia 01 do mês de agosto do ano de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, se realizara a sessão virtual do pregão eletrônico 34/2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, decreto municipal 1766/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: compras@portomaua.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

OBS 01: O próprio Município fará conferência interna para comprovação de que o fornecedor está regular com o Município de Porto Mauá, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional.

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Declaração de que se enquadra nos limites da lei complementar 123/2006.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$0,01 que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 4 (quatro) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.3.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 1740/2023.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.4. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias para entregar os produtos, após a emissão da ordem de fornecimento por parte da Secretaria Demandante do Material.

20.2. A entrega deverá ser efetuada de forma fracionada, de acordo com a necessidade do Município, diretamente no Endereço indicado pela Secretaria solicitante no pedido de entrega, no município de Porto Mauá, em horário de expediente da Administração. Os produtos ofertados deverão ter 6 meses de garantia a partir da data de entrega.

20.3. Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

21.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.portaldecompraspublicas.com.br.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.12. Constituem anexo e fazem parte integrante do presente edital:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

- I – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- II – Especificações do Objeto
- III - Modelo de Proposta Comercial Orçamento

Porto Mauá, 17 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 17/07/2025

Gilberto Luiz Bohm
Assessor Jurídico



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**ANEXO I – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Porto Mauá/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 93.845.519/0001-51 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. _____, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO 34/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, e de outro lado, a Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, na Cidade de _____, neste ato representada por _____ CPF nº _____, registram os preços, mediante as seguintes clausulas e condições abaixo:

1. OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, conforme segue:

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

3.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

3.3. A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias para entregar os produtos, após a emissão da ordem de fornecimento por parte da Secretaria Demandante do Material.

3.4 A entrega deverá ser efetuada de forma fracionada, de acordo com a necessidade do Município, diretamente no Endereço indicado pela Secretaria solicitante no pedido de entrega, no município de Porto Mauá, em horário de expediente da Administração. Os produtos ofertados deverão ter 6 meses de garantia a partir da data de entrega.

3.5 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

3.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 48 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

3.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

4.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

4.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

4.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

4.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

5. PENALIDADES

5.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 7 dias, após o qual será considerado inexecução contratual



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

5.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 Cabe a Secretaria Solicitante dos produtos proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

7. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

7.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao município, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas de presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa/ RS.

Porto Mauá, ____ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Especificações do objeto - dados quantitativos, qualitativos e valores estimados

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COM 5 LITROS A BASE DE CLORO, INODORO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5%. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA.	600	UN	8,61	R\$ 5.166,00
2	BOBINA PICOTADASACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 40X60 CM, PARA 5 KG. 100 UNIDADES	200	UN	4,58	R\$ 916,00
3	CABO EXTENSOR ROSCA UNIVERSAL, PODE SER USADO COM QUALQUER VASSOURA OU RODO. ADAPTA-SE A SUA ALTURA. DIMENSÃO ENCOLHIDO: 90 X 2,5 CM; DIMENSÃO ESTICADO: 1,60 X 2,5 CM.	35	UN	28,15	R\$ 985,25
4	CERA AMARELA LIQUIDA AUTO BRILHANTE (NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO), USO, INDICADO PARA: SUPERFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARDÓSIA, PLURIGOMA, MARMORITE E SIMILARES CONTRA INDICADA PARA: CARPETES DE MADEIRA E CERÂMICAS VITRIFI	300	UN	4,35	R\$ 1.305,00
5	CERA EM PASTA AMARELA, 400G, PARA MADEIRA.	400	UN	13,27	R\$ 5.308,00
6	COPOS PLÁSTICO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEIS CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA COM 25 EMBALAGENS COM 100 COPOS CADA	400	CX	75,00	R\$ 30.000,00
7	CORDA DE VARAL MULTIUSOMATERIAL: POLIPROPILENO, 30 METROS, ESPESSURA: 2,5MM	40	UN	3,71	R\$ 148,40
8	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, IDEAL PARA INTERFOLHA DE 2 OU 3 DOBRAS, FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO.	20	UN	20,50	R\$ 410,00
9	DISPENSER PARA ROLÃO DE PAPEL HIGIÊNICO 300 M	30	UN	48,67	R\$ 1.460,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

10	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM RESERVATÓRIO. BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 800 ML. MATERIAL PLÁSTICO ABS. DIMENSÕES MÍNIMAS 25 CM DE ALTURA, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE PROFUNDIDADE. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS.	50	UN	24,64	R\$ 1.232,00
11	DISPENSER PORTA COPOS DESCARTÁVEIS, PARA COPOS DE 180 A 200 ML, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 COPOS, COM SUPORTE PARA SER FIXADO NA PAREDE	50	UN	35,13	R\$ 1.756,50
12	ESCOVA DE MÃO, COM BASE DE POLIPROPILENO, MULTIUSO E CERDAS DE NÁILON.	50	UN	1,55	R\$ 77,50
13	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM CABO. COM CERDAS E FORMATO CIRCULAR, PRÁTICA E FUNCIONAL, COM SUPORTE PARA ARMAZENAGEM DA ESCOVA, POSSIBILITANDO O AREJAMENTO DAS CERDAS.	50	UN	4,09	R\$ 204,50
14	ESQUEIRO, DURAÇÃO LONGA. ATÉ 3.000 CHAMAS, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994	100	UN	3,96	R\$ 396,00
15	FLANELA, MEDINDO 30 X 50CM, 100% ALGODÃO.	200	UN	1,92	R\$ 384,00
16	FOLHA DE LIXA DÁGUALIXA PARA FOGÃO, LIXAMENTO SECO DE CHAPA.	200	UN	0,85	R\$ 170,00
17	FÓSFORO P/ COZINHA 300 UN	100	CX	3,08	R\$ 308,00
18	LIMPADOR INSTANTÂNEO, LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA/UNIDADE DE 500ML.	100	UN	14,06	R\$ 1.406,00
19	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	400	TB	5,70	R\$ 2.280,00
20	LIXEIRA DE PLÁSTICO, SIMPLES, 30 LITROS C/ TAMPA E PEDAL	50	UN	33,62	R\$ 1.681,00
21	LUVA DE LATEX MULTIUSO FLEXIVEIS E RESISTENTES (TAMANHOS VARIADOS) LATEX 100% NATURAL. BORDAS AJUSTADAS	700	UN	3,25	R\$ 2.275,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO EVITANDO A ENTRADA DE AGUA, CONTENDO 1 PAR POR PACOTE.				
22	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL EM LATÉX COM TALCO, TAMANHO 6,5 – COM 100 UNIDADES	400	UN	19,51	R\$ 7.804,00
23	NAFTALINA EM BOLAS BRANCAS 50GR	400	UN	3,41	R\$ 1.364,00
24	PANO DE BOCA 29X31CM 100% ALGODAO, COM BARRA ETARMINE PARA PERSONALIZAR	250	UN	3,03	R\$ 757,50
25	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA SEM ESTAMPAS, EM METRO	300	UN	3,02	R\$ 906,00
26	PANO PARA CHÃO ALVEJADO. EM ALGODÃO LISO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. MEDIDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM. ETIQUETA COSTURADA COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA.	100	UN	12,44	R\$ 1.244,00
27	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M, FOLHA SIMPLES, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 8 UNIDADES	300	UN	83,33	R\$ 24.999,00
28	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, EXTRA LUXO, 100% CELULOSE VIRGEM, GRAFADO, FOLHAS DUPLAS, SEM SUJIDADES, RESISTENTE, MACIO E COM BOA ABSORÇÃO, FORMPAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, EXTRA LUXO, 100% CELULOSE VIRGEM, GRAFADO, FOLHAS DUPLAS, SEM SUJIDADES, RESISTENTE, MACIO E COM BOA ABSORÇÃO, FORMATO 22X20CM, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICO COM 1000 FOLHAS CADA, MAÇOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 250 FOLHAS E PROTEÇÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PICOTE PARA ABERTURA, PARA USO EM DISPENSADORES DE PAPEL. NA EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E HORÁRIO DE FABRICAÇÃO. O MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14966,15004,15010.	290	UN	16,00	R\$ 4.640,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

29	PAPEL TOALHA MULTIUSO EM ROLO, GRAFADO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% FIBRA CELULOSE, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 55 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO 19X19CM. FARDO COM 12 PACOTES COM 02 ROLOS CADA PACOTE. O MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	1.000	UN	3,76	R\$ 3.760,00
30	PEDRAS SANITÁRIAS COM NO MÍNIMO 30 GR, COM REDE DE PROTEÇÃO, PARADICLOROBENZENO 99%, ESSÊNCIA E CORANTES. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA.	1.000	UN	1,26	R\$ 1.260,00
31	PLÁSTICO FILME PVC, TRANSPARENTE, ROLOS DE 25 CM X 15M	100	UN	3,85	R\$ 385,00
32	PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 UN.	100	UN	1,75	R\$ 175,00
33	RODO DE ESPUMA COM 30 CM, BASE DE MADEIRA COBRINDO TODA A SUPERFÍCIE DE ESPUMA, E ESPESSURA DA ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, COM CABO DE MADEIRA	100	UN	7,50	R\$ 750,00
34	RODO DE LIMPEZA PESADA 1 METRO EM AÇO GALVANIZADO	50	UN	58,46	R\$ 2.923,00
35	RODO DE PLÁSTICO, COM BORRACHA PRETA DUPLA, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM. COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO.	100	UN	12,74	R\$ 1.274,00
36	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, TAMANHO 45CMX100 METROS	100	UN	5,88	R\$ 588,00
37	SABÃO EM BARRA 200 GR	350	UN	1,74	R\$ 609,00
38	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO PARA AS MÃOS, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	200	UN	8,83	R\$ 1.766,00
39	SACO BRANCO P/COLETA E TRANSPORTE DE LIXOS CONTAMINADOS 100 LT	400	UN	46,33	R\$ 18.532,00
40	SACO BRANCO P/COLETA E TRANSPORTE DE LIXOS CONTAMINADOS 30 LT	400	UN	18,64	R\$ 7.456,00
41	SACO BRANCO PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO CONTAMINADO 50 LITROS	400	UN	13,16	R\$ 5.264,00
42	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, REFORÇADO, COM 100 UNIDADE O PACOTE	400	PAC	23,33	R\$ 9.332,00
43	SACO DE LIXO PRETO, 30 LITROS, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	400	PAC	9,58	R\$ 3.832,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

44	SACO DE LIXO PRETO, 50 LITROS, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	400	PAC	13,22	R\$ 5.288,00
45	TAPETE PARA BANHEIROMATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70CM, LARGURA: 40CM, DIÂMETRO: 70CM, ANTIDERRAPANTE. CORES VARIADAS	100	UN	20,12	R\$ 2.012,00
46	TOALHA DE BANHO DE BOA QUALIDADE, CORES DIVERSAS TAMANHO MÍNIMO DE 65 X 130 CM, 100% ALGODÃO. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA.ALGODÃO 100% OU MISTURA DE ALGODÃO COM FIBRAS DE ALTA ABSORÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL. DIMENSÕES:TAMANHO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 70CM X 140CM (PODE VARIAR CONFORME A NECESSIDADE).GRAMATURA:ENTRE 400G/M E 600G/M, GARANTINDO MACIEZ E ABSORÇÃO EFICIENTE.DISPONÍVEL EM CORES SÓLIDAS OU VARIADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.ACABAMENTO:BORDADO OU ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE LAVAGEM FREQUENTE.LAVAGEM:PODE SER LAVADA EM TEMPERATURAS DE ATÉ 60C, RESISTENTE A PROCESSOS DE LAVAGEM INDUSTRIAL.CERTIFICAÇÕES:CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA TÊXTIL, QUANDO APLICÁVEL.	100	UN	16,23	R\$ 1.623,00
47	VASSOURA DE GRAMA EM AÇO CARBONO, COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA ENTRE OS DENTES, COM NO MÍNIMO 22 DENTES DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO OU PINTADO.	100	UN	21,53	R\$ 2.153,00
48	VASSOURA DE NYLON. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL. CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM ROSCA E SUPORTE DE MATERIAL SINTÉTICO.	100	UN	5,30	R\$ 530,00
49	VASSOURA DE PALHA GRANDE, CONFECCIONADA COM PALHA DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 03	100	UN	36,86	R\$ 3.686,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	AMARRAÇÕES, COM MEDIDA MÍNIMA DE 30CM DE LARGURA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,10M COM CABO DE MADEIRA.				
50	ÁLCOOL EM GEL 70° INPM. EMBALAGEM DE 5 L COM TAMP. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. TRANSPARENTE OU LEVEMENTE COLORIDO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE PH: APROXIMADAMENTE 5,5 A 7,0, DENSIDADE: VARIÁVEL, GERALMENTE ENTRE 0,85 A 0,95 G/CM. EMBALAGEM DE 5 L COM TAMP. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA	700	UN	32,75	R\$ 22.925,00
51	ALCOOL 70%, 5 LITROS. 70% LÍQUIDO - ÁGUA PURIFICADA OU DESTILADA 70 INPM FRASCO COM 5 LITRO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA	700	L	31,74	R\$ 22.218,00
52	ALVEJANTE SEM CLORO, LÍQUIDO, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA.	800	FR	9,59	R\$ 7.672,00
53	AMACIANTE PARA ROUPAS 5 LITROS, FRAGRÂNCIAS SORTIDAS. COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIONICO, CERAMIDAS, PRESERVANTE, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUILDIMETIL AMÔNIO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA.	600	L	11,22	R\$ 6.732,00
54	BALDE DE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 LITROS.	100	UN	14,52	R\$ 1.452,00
55	DESINFETANTE 5 LITROS, USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DE TALCO, PINHO, LIMÃO, FLORAL, EUCALIPTO, LAVANDA, ENTRE OUTRAS (SORTIDAS)	900	L	11,23	R\$ 10.107,00
56	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA - LINHA INSTITUCIONAL.	250	UN	19,43	R\$ 4.857,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	EMBALAGENS 5 LITROS.				
57	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 1000 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE	500	UN	9,35	R\$ 4.675,00
58	ESPONJA DE LOUÇA - DUPLA FACE COM AGENTE ANTIMICROBIANO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVO, MEDINDO NO MÍNIMO 100MM X70MMX20MM.COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO MINERAL FORMATO: RETANGULAR DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 CM X 7 CM X 2,5 CM PESO UNITÁRIO: APROXIMADAMENTE 29 G COR: LADO VERDE (ABRASIVO) E LADO AMARELO (SUAVE) EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	300	UN	2,61	R\$ 783,00
59	ESPONJA LÃ DE AÇO/EMBALAGEM COM 8 UNIDADES ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO DE BAIXA LIGA FORMATO: FIOS DE AÇO ENTRELAÇADOS EM FORMA DE MALHA ESPONJOSA PESO POR UNIDADE: 45G A 60G EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADE.	200	UN	2,38	R\$ 476,00
60	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, EM PAPEL CREPADO, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE, C/50 UNIDADES NA EMBALAGEM, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 21 X 21 CM.COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM FORMATO: QUADRADO DIMENSÕES: 21CM X 21CM GRAMATURA: 18 A 22 G/M FOLHAS POR EMBALAGEM: 100 A 500 UNIDADES	700	UN	1,48	R\$ 1.036,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	COR: BRANCO OU COLORIDO EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO				
61	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO, EFICAZ PARA ELIMINAÇÃO DE MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E OS MOSQUITOS, EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 300ML.	300	UN	7,76	R\$ 2.328,00
62	LIMPA FORNO DESINCRUSTANTEALCALINO - MÍN. 230 GR OU ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA.	200	UN	17,48	R\$ 3.496,00
63	LIMPADOR DE VIDROS E ACRÍLICO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SOLUBILIZANTE, COADJUVANTE, VEÍCULO E CORANTE/UNIDADE DE 500 ML.	300	UN	3,07	R\$ 921,00
64	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA RESISTENTE, 50 LITROSCOMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) CAPACIDADE: 50 LITROS COR: DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 72 CM LARGURA: 44 CM PROFUNDIDADE: 33 CM PESO APROXIMADO: 3,3 KG	50	UN	57,33	R\$ 2.866,50
65	LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, COM TAMPA, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 18 LITROS.	50	UN	16,84	R\$ 842,00
66	PÁ DE LIMPEZA, PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS, LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	50	UN	3,76	R\$ 188,00
67	PANO DE PRATO ATOALHADO - TAMANHO MÍNIMO DE 45 X 65 CM. ETIQUETA COSTURADA COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA.	500	UN	4,66	R\$ 2.330,00
68	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, PICOTADO, GROFADO, FOLHA SIMPLES, 100% BRANCO, NEUTRO, FIBRA CELULÓSICA, COM EXTRATO DE APAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, PICOTADO, GROFADO, FOLHA SIMPLES,	1.000	UN	37,67	R\$ 37.670,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	100% BRANCO, NEUTRO, FIBRA CELULÓSICA, COM EXTRATO DE ALGODÃO, DE 1 QUALIDADE, FARDO COM 16 PCT., CADA PCT., COM 04 ROLOS, MEDINDO 60MX10CM CADA ROLO. A EMBALAGEM OFERECER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO E CONTER A METRAGEM DOS ROLOS. NOS PACOTES DEVRÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NOS PADRÕES CONFORME A ABNT NBR 8259:2002				
69	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, FOLHAS DUPLAS, FIBRA CELULÓSICA, COM EXTRATO DE ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, FARDO CPAPEL HIGIÊNICO EM ROLO BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, FOLHAS DUPLAS, FIBRA CELULÓSICA, COM EXTRATO DE ALGODÃO, DE 1 QUALIDADE, FARDO COM 12 ROLOS DE 30METROS. A EMBALAGEM DEVE OFERECER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO E CONTER A METRAGEM DOS ROLOS. NOS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NOS PADRÕES CONFORME A ABNT NBR 8259:2002.	1.000	UN	32,19	R\$ 32.190,00
70	SABAO EM PO, EMBALAGEM DE 5 KG, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, MICRO PEROLADO, COM AMACIANTE, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TENSOATIVO ANIÔNICO BSABAO EM PO, EMBALAGEM DE 5 KG, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, MICRO PEROLADO, COM AMACIANTE, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, BANTO NICA SÓDICA, CORANTE ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E	500	UN	21,65	R\$ 10.825,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	ÁGUA, COADJUVANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.				
71	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML COM DETERGENTE E CLORO, FRASCO CONTENDO 300ML. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA.	300	TB	2,87	R\$ 861,00
72	TOALHA DE ROSTO, DE BOA QUALIDADE, CORES DIVERSAS, TAMANHO MÍNIMO DE 50 X 80 CM, 100% ALGODÃO. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA. ALGODÃO 100% OU MISTURA DE ALGODÃO COM FIBRAS DE ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 50CM X 80CM (PODE VARIAR CONFORME NECESSIDADE). GRAMATURA: ENTRE 300G/M E 400G/M, GARANTINDO MACIEZ E EFICIÊNCIA NA ABSORÇÃO. COR: DISPONÍVEL EM CORES SÓLIDAS OU VARIADAS ACABAMENTO: BORDADO OU ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE LAVAGEM FREQUENTE. LAVABILIDADE: PODE SER LAVADA EM TEMPERATURAS DE ATÉ 60C, RESISTENTE A PROCESSOS DE LAVAGEM INDUSTRIAL. CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA TÊXTIL, QUANDO APLICÁVEL	100	UN	10,44	R\$ 1.044,00
73	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIAS. BIODEGRADÁVEL, CREMOSO, DETERGENTE QUE REDUZ ATÉ 98% A FLORA BACTERIANA DA PSABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIAS. BIODEGRADÁVEL, CREMOSO, DETERGENTE QUE REDUZ ATÉ 98% A FLORA BACTERIANA DA PELE. SUAS PROPRIEDADES	200	UN	13,08	R\$ 2.616,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	COSMÉTICAS PROTEGEM E HIDRATAM AS MÃOS, POSSIBILITANDO LAVAGENS REPETIDAS SEM CAUSAR INDESEJÁVEIS RESSECAMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.				
74	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTE ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COR: AMARELO, VERDE, AZUL, NEUTRO FRAGRÂNCIA: LIMÃO, COCO, MAÇÃ, CAPIM LIMÃO, NEUTRO OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO PH: NEUTRO (APROXIMADAMENTE 6 A 7) VISCOSIDADE: 500 E 800 CPS TEOR DE ATIVOS ENTRE 10% E 15% EMBALAGEM: DISPONÍVEL EM FRASCOS DE 500 ML	500	UN	1,65	R\$ 825,00

VALOR TOTAL: R\$ 354.717,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COM 5 LITROS A BASE DE CLORO, INODORO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5%. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA.	600	UN			
2	BOBINA PICOTADASACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 40X60 CM, PARA 5 KG. 100 UNIDADES	200	UN			
3	CABO EXTENSOR ROSCA UNIVERSAL, PODE SER USADO COM QUALQUER VASSOURA OU RODO. ADAPTA-SE A SUA ALTURA. DIMENSÃO ENCOLHIDO: 90 X 2,5 CM; DIMENSÃO ESTICADO: 1,60 X 2,5 CM.	35	UN			
4	CERA AMARELA LIQUIDA AUTO BRILHANTE (NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO), USO , INDICADO PARA: SUPERFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARDÓSIA, PLURIGOMA, MARMORITE E SIMILARES CONTRA INDICADA PARA: CARPETES DE MADEIRA E CERÂMICAS VITRIFI	300	UN			
5	CERA EM PASTA AMARELA, 400G, PARA MADEIRA.	400	UN			
6	COPOS PLÁSTICO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEIS CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA COM 25 EMBALAGENS COM 100 COPOS CADA	400	CX			
7	CORDA DE VARAL MULTIUSOMATERIAL: POLIPROPILENO, 30 METROS, ESPESSURA: 2,5MM	40	UN			
8	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, IDEAL PARA INTERFOLHA DE 2 OU 3 DOBRAS, FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO.	20	UN			
9	DISPENSER PARA ROLÃO DE PAPEL HIGIÊNICO 300 M	30	UN			
10	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM RESERVATÓRIO. BRANCA, CAPACIDADE MINIMA PARA 800 ML. MATERIAL PLÁSTICO ABS. DIMENSÕES MÍNIMAS 25 CM DE ALTURA, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE PROFUNDIDADE.	50	UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS.					
11	DISPENSER PORTA COPOS DESCARTÁVEIS, PARA COPOS DE 180 A 200 ML, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 COPOS, COM SUPORTE PARA SER FIXADO NA PAREDE	50	UN			
12	ESCOVA DE MÃO, COM BASE DE POLIPROPILENO, MULTIUSO E CERDAS DE NÁILON.	50	UN			
13	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM CABO. COM CERDAS E FORMATO CIRCULAR, PRÁTICA E FUNCIONAL, COM SUPORTE PARA ARMAZENAGEM DA ESCOVA, POSSIBILITANDO O AREJAMENTO DAS CERDAS.	50	UN			
14	ESQUEIRO, DURAÇÃO LONGA. ATÉ 3.000 CHAMAS, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994	100	UN			
15	FLANELA, MEDINDO 30 X 50CM, 100% ALGODÃO.	200	UN			
16	FOLHA DE LIXA DÁGUALIXA PARA FOGÃO, LIXAMENTO SECO DE CHAPA.	200	UN			
17	FÓSFORO P/ COZINHA 300 UN	100	CX			
18	LIMPADOR INSTANTÂNEO, LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA/UNIDADE DE 500ML.	100	UN			
19	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	400	TB			
20	LIXEIRA DE PLÁSTICO, SIMPLES, 30 LITROS C/ TAMPA E PEDAL	50	UN			
21	LUVA DE LATEX MULTIUSO FLEXÍVEIS E RESISTENTES (TAMANHOS VARIADOS) LATEX 100% NATURAL. BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA, CONTENDO 1 PAR POR PACOTE.	700	UN			
22	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL EM LATEX COM TALCO, TAMANHO 6,5 – COM 100 UNIDADES	400	UN			
23	NAFTALINA EM BOLAS BRANCAS 50GR	400	UN			
24	PANO DE BOCA 29X31CM 100% ALGODÃO, COM BARRA ETARMINÉ PARA PERSONALIZAR	250	UN			
25	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO,	300	UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	COR BRANCA SEM ESTAMPAS, EM METRO					
26	PANO PARA CHÃO ALVEJADO. EM ALGODÃO LISO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. MEDIDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM. ETIQUETA COSTURADA COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA.	100	UN			
27	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M, FOLHA SIMPLES, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 8 UNIDADES	300	UN			
28	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, EXTRA LUXO, 100% CELULOSE VIRGEM, GRAFADO, FOLHAS DUPLAS, SEM SUJIDADES, RESISTENTE, MACIO E COM BOA ABSORÇÃO, FORMPAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, EXTRA LUXO, 100% CELULOSE VIRGEM, GRAFADO, FOLHAS DUPLAS, SEM SUJIDADES, RESISTENTE, MACIO E COM BOA ABSORÇÃO, FORMATO 22X20CM, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICO COM 1000 FOLHAS CADA, MAÇOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 250 FOLHAS E PROTEÇÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PICOTE PARA ABERTURA, PARA USO EM DISPENSADORES DE PAPEL. NA EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E HORÁRIO DE FABRICAÇÃO. O MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14966,15004,15010.	290	UN			
29	PAPEL TOALHA MULTIUSO EM ROLO, GRAFADO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% FIBRA CELULOSE, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 55 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO 19X19CM. FARDO COM 12 PACOTES COM 02 ROLOS CADA PACOTE. O MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	1.000	UN			
30	PEDRAS SANITÁRIAS COM NO MÍNIMO 30 GR, COM REDE DE PROTEÇÃO, PARADICLOROBENZENO 99%, ESSÊNCIA E CORANTES. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA.	1.000	UN			
31	PLÁSTICO FILME PVC, TRANSPARENTE, ROLOS DE 25 CM X 15M	100	UN			
32	PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 UN.	100	UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

33	RODO DE ESPUMA COM 30 CM, BASE DE MADEIRA COBRINDO TODA A SUPERFÍCIE DE ESPUMA, E ESPESSURA DA ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, COM CABO DE MADEIRA	100	UN			
34	RODO DE LIMPEZA PESADA 1 METRO EM AÇO GALVANIZADO	50	UN			
35	RODO DE PLÁSTICO, COM BORRACHA PRETA DUPLA, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM. COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO.	100	UN			
36	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, TAMANHO 45CMX100 METROS	100	UN			
37	SABÃO EM BARRA 200 GR	350	UN			
38	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO PARA AS MÃOS, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	200	UN			
39	SACO BRANCO P/COLETA E TRANSPORTE DE LIXOS CONTAMINADOS 100 LT	400	UN			
40	SACO BRANCO P/COLETA E TRANSPORTE DE LIXOS CONTAMINADOS 30 LT	400	UN			
41	SACO BRANCO PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO CONTAMINADO 50 LITROS	400	UN			
42	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, REFORÇADO, COM 100 UNIDADE O PACOTE	400	PAC			
43	SACO DE LIXO PRETO, 30 LITROS, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	400	PAC			
44	SACO DE LIXO PRETO, 50 LITROS, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	400	PAC			
45	TAPETE PARA BANHEIRO MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70CM, LARGURA: 40CM, DIÂMETRO: 70CM, ANTIDERRAPANTE. CORES VARIADAS	100	UN			
46	TOALHA DE BANHO DE BOA QUALIDADE, CORES DIVERSAS TAMANHO MÍNIMO DE 65 X 130 CM, 100% ALGODÃO. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA. ALGODÃO 100% OU MISTURA DE ALGODÃO COM FIBRAS DE ALTA ABSORÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL. DIMENSÕES: TAMANHO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 70CM X 140CM (PODE VARIAR CONFORME A NECESSIDADE). GRAMATURA: ENTRE 400G/M E 600G/M, GARANTINDO MACIEZ E ABSORÇÃO EFICIENTE. DISPONÍVEL EM CORES SÓLIDAS OU VARIADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO	100	UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	EDITAL.ACABAMENTO:BORDADO OU ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE LAVAGEM FREQUENTE.LAVAGEM:PODE SER LAVADA EM TEMPERATURAS DE ATÉ 60C, RESISTENTE A PROCESSOS DE LAVAGEM INDUSTRIAL.CERTIFICAÇÕES:CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA TÊXTIL, QUANDO APLICÁVEL.					
47	VASSOURA DE GRAMA EM AÇO CARBONO, COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA ENTRE OS DENTES, COM NO MÍNIMO 22 DENTES DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO OU PINTADO.	100	UN			
48	VASSOURA DE NYLON. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL. CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM ROSCA E SUPORTE DE MATERIAL SINTÉTICO.	100	UN			
49	VASSOURA DE PALHA GRANDE, CONFECCIONADA COM PALHA DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 03 AMARRAÇÕES, COM MEDIDA MÍNIMA DE 30CM DE LARGURA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,10M COM CABO DE MADEIRA.	100	UN			
50	ÁLCOOL EM GEL 70° INPM. EMBALAGEM DE 5 L COM TAMPA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA.TRANSPARENTE OU LEVEMENTE COLORIDO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE PH: APROXIMADAMENTE 5,5 A 7,0, DENSIDADE: VARIÁVEL, GERALMENTE ENTRE 0,85 A 0,95 G/CM.EMBALAGEM DE 5 L COM TAMPA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA	700	UN			
51	ALCOOL 70%, 5 LITROS.70% LIQUIDO - ÁGUA PURIFICADA OU DESTILADA70 INPM FRASCO COM 5 LITRO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA	700	L			
52	ALVEJANTE SEM CLORO, LÍQUIDO, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA.	800	FR			
53	AMACIANTE PARA ROUPAS 5 LITROS, FRAGRÂNCIAS SORTIDAS.COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIÔNICO, CERAMIDAS,	600	L			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	PRESERVANTE, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUILDIMETIL AMÔNIO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA.					
54	BALDE DE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 LITROS.	100	UN			
55	DESINFETANTE 5 LITROS, USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DE TALCO, PINHO, LIMÃO, FLORAL, EUCALIPTO, LAVANDA, ENTRE OUTRAS (SORTIDAS)	900	L			
56	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA - LINHA INSTITUCIONAL. EMBALAGENS 5 LITROS.	250	UN			
57	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 1000 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE	500	UN			
58	ESPONJA DE LOUÇA - DUPLA FACE COM AGENTE ANTIMICROBIANO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVO, MEDINDO NO MÍNIMO 100MM X70MMX20MM.COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO MINERAL FORMATO: RETANGULAR DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 CM X 7 CM X 2,5 CM PESO UNITÁRIO: APROXIMADAMENTE 29 G COR: LADO VERDE (ABRASIVO) E LADO AMARELO (SUAVE) EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	300	UN			
59	ESPONJA LÃ DE AÇO/EMBALAGEM COM 8 UNIDADES ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO DE BAIXA LIGA FORMATO: FIOS DE AÇO ENTRELAÇADOS EM FORMA DE MALHA ESPONJOSA	200	UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	PESO POR UNIDADE: 45G A 60G EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADE.					
60	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, EM PAPEL CREPADO, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE, C/50 UNIDADES NA EMBALAGEM, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 21 X 21 CM.COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM FORMATO: QUADRADO DIMENSÕES: 21CM X 21CM GRAMATURA: 18 A 22 G/M FOLHAS POR EMBALAGEM: 100 A 500 UNIDADES COR: BRANCO OU COLORIDO EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO	700	UN			
61	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO, EFICAZ PARA ELIMINAÇÃO DE MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E OS MOSQUITOS, EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 300ML.	300	UN			
62	LIMPA FORNO DESINCRUSTANTEALCALINO - MÍN. 230 GR OU ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA.	200	UN			
63	LIMPADOR DE VIDROS E ACRÍLICO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SOLUBILIZANTE, COADJUVANTE, VEÍCULO E CORANTE/UNIDADE DE 500 ML.	300	UN			
64	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA RESISTENTE, 50 LITROSCOMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) CAPACIDADE: 50 LITROS COR: DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 72 CM LARGURA: 44 CM PROFUNDIDADE: 33 CM PESO APROXIMADO: 3,3 KG	50	UN			
65	LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, COM TAMPA, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 18 LITROS.	50	UN			
66	PÁ DE LIMPEZA, PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS, LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	50	UN			
67	PANO DE PRATO ATOALHADO - TAMANHO	500	UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	MÍNIMO DE 45 X 65 CM. ETIQUETA DA COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA.					
68	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, PICOTADO, GROFADO, FOLHA SIMPLES, 100% BRANCO, NEUTRO, FIBRA CELULÓSICA, COM EXTRATO DE APAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, PICOTADO, GROFADO, FOLHA SIMPLES, 100% BRANCO, NEUTRO, FIBRA CELULÓSICA, COM EXTRATO DE ALGODÃO, DE 1 QUALIDADE, FARDO COM 16 PCT., CADA PCT., COM 04 ROLOS, MEDINDO 60MX10CM CADA ROLO. A EMBALAGEM OFERECER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO E CONTER A METRAGEM DOS ROLOS. NOS PACOTES DEVRÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NOS PADRÕES CONFORME A ABNT NBR 8259:2002	1.000	UN			
69	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, FOLHAS DUPLAS, FIBRA CELULÓSICA, COM EXTRATO DE ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, FARDO CPAPEL HIGIÊNICO EM ROLO BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, FOLHAS DUPLAS, FIBRA CELULÓSICA, COM EXTRATO DE ALGODÃO, DE 1 QUALIDADE, FARDO COM 12 ROLOS DE 30METROS. A EMBALAGEM DEVE OFERECER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO E CONTER A METRAGEM DOS ROLOS. NOS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NOS PADRÕES CONFORME A ABNT NBR 8259:2002.	1.000	UN			
70	SABAO EM PO, EMBALAGEM DE 5 KG, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, MICRO PEROLADO, COM AMACIANTE, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TENSOATIVO ANIÔNICO BSABAO EM PO, EMBALAGEM DE 5 KG, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, MICRO PEROLADO, COM	500	UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	AMACIANTE, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, BANTO NICA SÓDICA, CORANTE ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COADJUVANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.					
71	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML COM DETERGENTE E CLORO, FRASCO CONTENDO 300ML. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA.	300	TB			
72	TOALHA DE ROSTO, DE BOA QUALIDADE, CORES DIVERSAS, TAMANHO MÍNIMO DE 50 X 80 CM, 100% ALGODÃO. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA. ALGODÃO 100% OU MISTURA DE ALGODÃO COM FIBRAS DE ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 50CM X 80CM (PODE VARIAR CONFORME NECESSIDADE). GRAMATURA: ENTRE 300G/M E 400G/M, GARANTINDO MACIEZ E EFICIÊNCIA NA ABSORÇÃO. COR: DISPONÍVEL EM CORES SÓLIDAS OU VARIADAS ACABAMENTO: BORDADO OU ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE LAVAGEM FREQUENTE. LAVABILIDADE: PODE SER LAVADA EM TEMPERATURAS DE ATÉ 60C, RESISTENTE A PROCESSOS DE LAVAGEM INDUSTRIAL. CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA TÊXTIL, QUANDO APLICÁVEL	100	UN			
73	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIAS. BIODEGRADÁVEL, CREMOSO, DETERGENTE QUE REDUZ ATÉ 98% A FLORA BACTERIANA DA PSABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIAS. BIODEGRADÁVEL, CREMOSO, DETERGENTE QUE REDUZ ATÉ 98% A FLORA BACTERIANA DA PELE. SUAS PROPRIEDADES	200	UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	COSMÉTICAS PROTEGEM E HIDRATAM AS MÃOS, POSSIBILITANDO LAVAGENS REPETIDAS SEM CAUSAR INDESEJÁVEIS RESSECAMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.					
74	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTE ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COR: AMARELO, VERDE, AZUL, NEUTRO FRAGRÂNCIA: LIMÃO, COCO, MAÇÃ, CAPIM LIMÃO, NEUTRO OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO PH: NEUTRO (APROXIMADAMENTE 6 A 7) VISCOSIDADE: 500 E 800 CPS TEOR DE ATIVOS ENTRE 10% E 15% EMBALAGEM: DISPONÍVEL EM FRASCOS DE 500 ML	500	UN			

VALOR TOTAL: R\$

1. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;

2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Anexo I.

3. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da realização do serviço, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

ATENÇÃO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

- **Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Compras.gov prevalecerá o descritivo constante no Edital.**
- **O descritivo constante na proposta deve estar com as características de acordo com a respectiva marca/modelo do produto ofertado.**
- Este documento é apenas um modelo que dispõe das informações mínimas que devem constar da proposta.

Local, _____ de _____ de 2025.